

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA.

A. P. TONASSI - EPP CNPJ: 01.833.230/0001-02

CONTRATO N° 008/2022 PROC. ADM N° 054/2021



PAPELARIA TONASSI

A P TONASSI

CNPJ 01.833.230/0001-02

Av. Newton Bello, nº 388 - Centro - Tel. 98-3654-6018 Santa Luzia - Maranhão - CEP 65.390-000 Proc. N°: 054/252/ Folha N°: 004 Rubrica:

Ofício 196/2022

Ao Senhor Antonio da Silva Secretário Municipal de Educação

Venho por meio deste informar a V. S. que os ítens do contrato nº 008/2022, objeto do Pregão Eletônico nº 022/2021, chegaram ao fim dos quantitativos contratados, queremos saber se há interesse desta Secretaria em aditar o referido contrato em 25% conforme permite a Lei de Licitação 8.666/93.

Contando com vossa atenção ao pedido expresso, aproveito a oportunidade para externar votos de estima, consideração e apreço.

Santa Luzia, 13 de julho de 2022

Atenciosamente.

Anisio Paulo Tonassi

Proprietário

CPF 856.991.367-20

Peceli aux.



Proc. N°: C	254/2021
Folha N°:_	002
Rubrica:	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

Santa Luzia/MA, 13 de julho de 2022.

Ao Setor de Licitação,

Solicita-se de Vossa Senhoria determinar providências necessárias que seja formalizado o <u>1º TERMO ADITIVO</u> de alteração de acréscimo de valor das quantidades em até 25% conforme o artigo nº 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 referente ao Contrato nº 008/2022 do Pregão Eletrônico nº 022/2021-SRP. Processo Administrativo nº 054/2021 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA e a empresa, A. P. TONASSI - EPP, CNPJ: 01.833.230/0001-02.

Cumpre informar que o contrato, foi assinado em 05/01/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA, com sua vigência até 31/12/2022.

A solicitação do acréscimo dar-se-á em virtude não haver mais quantidades disponíveis no respectivo contrato acima citado.

No aguardo das providências a serem determinadas por V.Sa., aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021





Proc. N°: 05412021 Folha N°: 003 Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

DESPACHO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. PROC. ADM. Nº 054/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021.

De acordo com as informações constantes neste processo, realizo os seguintes encaminhamentos:

- a) À Contabilidade para informar a existência de saldo em dotação orçamentária;
- b) A Procuradoria para conhecimento e deliberação;

Santa Luzia/MA, 13 de julho de 2022.

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021





ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Departamento de Contabilidade

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. PROC. ADM. Nº 054/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação.

DESPACHO

Declaro para fins do disposto no art. 16, II, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e para efeito de realização de aditivo contratual, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária prevista no Contrato original, qual seja:

Dotação Orçamentária:

02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil.

02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

1.540.00/001.001

Santa Luzia - MA, 14 de julho de 2022.

AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONCALY MA012857

Contador

DEPARTAMENTO DE ONTABILIDADE FAZENDO MUITO MAIS





Proc. N°: OSHIADAI
Folha N°: OOST
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

CONTRATO Nº 008/2022.

PROC. ADM. Nº 054/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021.

Para: Procuradoria Geral do Município

DESPACHO

Conforme solicitação, informamos que não se identifica óbice legal ao pleito, uma vez que, tal hipótese encontra suporte no Contrato nº **008/2022**, oriunda do Processo Administrativo n° **054/2021**, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

Segue em anexo a minuta do Termo Aditivo.

Conforme despacho, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia/MA, 14 de julho de 2022.

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021





Proc. N°:	054/2021
Folha N°:	006
Rubrica:_	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

MINUTA DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXX/20__.
PROC. ADM. Nº XXX/20__.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20__.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E A EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXX	XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob	NICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através da XXXXXXXXXXXXXXX, situada na o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Secretário Municipal de portador do RG nº e CPF nº a seguir denominada
CONT neste a CONT	RATANTE, e a empresa	, situada na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº, portador do RG nº e CPF nº, a seguir denominada o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº XXX/20, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas
-	ula primeira – Do Objeto:	
1.1.	Constitui objeto do presente term	o aditivo a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cláusi	ula segunda – Da Justificativa:	
2.1. Federa	Justifica-se pela celebração do a al nº 8.666/93 conforme abaixo.	ditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 65 da Lei
		"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
		§ 1°. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor iniciai atuaiizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos."
Cláus	ula terceira – Do Valor:	
3.1. quantit		acima, o município resolve acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos forme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
3.2.	A CONTRATANTE pagará a CON	NTRATADA o valor global de R\$() conforme abaixo.
Cláusı	ıla Quarta - Da Prestação Dos Ser	viços:
4.1.	Permanecem inalteradas e válida Termo Aditivo passa a fazer parte	as todas as demais Cláusulas do contrato de prestação de serviços. Do qual este integrante.
Clánci	ula Quinta - Da Dotação Orcament:	ária:





Proc. N°: ロゴルコスト Folha N°: ロのナ Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

5.1.	As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação descriminada abaixo:
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	ELEMENTO DE DESPESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Cláu	ısula Sexta - Da Vigência:
6.1.	Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assiantura.
Cláu	sula Sétima - Da Publicação:
7.1.	O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.
Cláu	sula Oitava - Do foro
8.1.	Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
	or estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias jual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.
	Santa Luzia (MA), de de 20
CON	ITRATANTE:
00/1	
	20000000000
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CON	Portaria nº ITRATADA:
0011	
	CNPJ:
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	Represente Legal
Test	emunhas:
Nom	e:CPF n°
Nom	e:CPF n°





Proc. N°: 054 USA Folha N°: 008 Rubrica: 4

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

REF. PROC. ADM. N° 054/2021.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: Termo Aditivo de Valor: aplicação da Lei Federal n°. 8.666/93. Aprovação de Minuta de Termo

Aditivo.

PARECER JURÍDICO CPL/PGM

I - RELATÓRIO:

- 1.1. Trata-se de procedimento administrativo, iniciado através de expediente, protocolizado em 13 de julho de 2022, subscrito pela Secretária Municipal de Educação, solicitando formalização dos Termos Aditivos.
- 1.2. Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, da solicitação de termo aditivo ao Contrato nº 008/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA, sendo assim, as Secretarias solicitantes requerem um aditivo nos contratos acima mencionados o importe em até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, até o término do contrato.
- 1.3. Alega a requerente, que em virtude da essencialidade em dar continuidade da execução dos serviços, faz necessário o presente acréscimo contratual.
- 1.4. Inicialmente, ressalte-se que, de acordo com o artigo nº 38, parágrafo único, da Lei de Licitações, as minutas de editais, bem como as dos contratos, acordos, convênios e outros ajustes devem ser previamente submetidas ao crivo da Assessoria Jurídica da Administração. Busca-se, assim, conferir higidez jurídica às licitações e às contratações públicas.
- 1.5. Portanto, este Parecer, elaborado em atendimento ao que estabelece o artigo nº 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, tem o escopo de prestar assistência quanto ao controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados até este momento do processo administrativo, não se imiscuindo no impacto técnico gerado pela demanda pretendida.

É o relatório. Passamos a opinar.

II - ANÁLISE DA DEMANDA:

II.1 - DO ADITIVO DE VALOR:

- 2.1. Cuida-se de consulta em que se pesquisa acerca da possibilidade de se promover a ampliação por meio de aditivo no que se refere a valor em até 25% (vinte cinco porcento), conforme supra informado.
- 2.2. No direito privado, as alterações dos contratos não despertam maior interesse. Em virtude do princípio da obrigatoriedade das convenções, não há cabimento para as alterações no conteúdo das







Proc. N°: 054(10)
Folha N°: 009
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147 Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

avenças. Qualquer alteração representa uma exceção raramente verificada. A questão é distinta no direito administrativo. A modificação contratual é institucionalizada e não caracteriza o rompimento dos princípios aplicáveis. É o reflexo jurídico da superposição dos interesses fundamentais, que traduzem a necessidade de o Estado promover os direitos fundamentais por meio da atuação ativa.

- 2.3. Por mais que os Projetos Básicos/Termo de Referências sejam bem concebidos e bem elaborados, é de se esperar que no momento da elaboração dos projetos executivos e durante a sua execução possam surgir algumas ou muitas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura, reparos, reforma, adequações, fornecimentos, compras, prestação de serviços, dentre outras.
- 2.3. Além disso, as alterações de contratos (alteração qualitativa) ou alteração nos quantitativos (alteração quantitativa) de iniciativa da contratante, já na fase de execução ou mesmo em consequências de outras alterações imprevisíveis.
- 2.4. O contrato de fornecimento, segundo Hely Lopes Meirelles, caracteriza-se por ser "o ajuste administrativo pelo qual a Administração adquire coisas móveis (materiais, produtos industrializados, gêneros alimentícios etc.) necessárias à realização de suas obras ou à manutenção de seus serviços".
 - 2.5. Hely Lopes Meirelles leciona que:

Os contratos de fornecimento admitem três modalidades: fornecimento integral, fornecimento parcelado e fornecimento contínuo. No primeiro caso, que é o que mais se aproxima do contrato de compra e venda do direito privado (civil ou comercial), a entrega da coisa deve ser feita de uma só vez e na sua totalidade; no segundo, a prestação se exaure com a entrega final da quantidade contratada; e no terceiro a entrega é sucessiva e perene, devendo ser realizada nas datas avençadas e pelo tempo que dure o contrato.

- 2.6. Examinada a minuta de Termo Aditivo referido e encartada nos presentes autos, devidamente rubricadas, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.7. Frisa-se que o Contrato firmado entre as partes foi formalizado à luz da Lei Federal n°. 8.666/93.
 - 2.8. Dispõe o art. 65, I, alínea "a" e "b", § 1° da Lei Federal n°. 8.666/93, vejamos:

LEI FEDERAL N°. 8.666/93:

SEÇÃO III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 65 — Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:







Proc. N°: 0541224 Folha N°: 010 Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

I – Unilateralmente pela Administração Pública:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

(...)

§ 1° - o contratante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2.9. Entende o STJ, que:

JURISPRUDÊNCIA DO STJ:

- "1. É lícito à Administração Pública proceder alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica; (b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b).
- 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços e compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite máximo de 50% para os seus acréscimos (lei 8.666/93, art. 65, § 1).
- 3. O poder de alterar unilateralmente o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não se constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito.
- 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação." (Resp n°. 666.878/RJ, 1ª T., rel. Min. Denise Arruda. J. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007).









Proc. N°: OSGLOSI Folha N°: OM Rubrica: D

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147 Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

- 2.10. No caso vertente, constata-se que o objeto do ajuste em apreço concretiza o suporte fático da norma contida na Lei Federal n°. 8.666/93.
- 2.11. Deveras, as razões acima aludidas dão conta de que os requisitos exigidos para realizar o acréscimo se encontram presentes, nos termos supra mencionados.
- 2.12. A situação que enseja o aditamento é justificadora, visivelmente impositiva, já que não óbice legal.
- 2.13. Não bastasse isso, o interesse público primário, entendido como aquele da coletividade como um todo, norte de toda e qualquer decisão administrativa invariavelmente se faz observado, na medida em que o acréscimo do valor contratual permite o bom funcionamento da máquina Administrava, em especial as que se referem ao presente caso, tido como serviço essencial e continuo.
- 2.14. É importante registrar, ainda, que a minuta do termo Aditivo em análise ratifica todas as cláusulas e condições do contrato em curso, alterando somente no que tange ao valor, aumento e supressão do objeto. Diga-se ainda que o referido aditivo deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.
- 2.15. Oportuno também se faz ressaltar que os cálculos e informações inseridas no processo são de exclusiva responsabilidade da Secretaria interessada.
- 2.16. Cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos contraentes.
- 2.17. Neste passo, convêm chamar a atenção para a possibilidade de aplicação das sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n°. 8.429/92, com edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n°. 10.028/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição da república Federativa do Brasil de 1988).
- 2.18. Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, isto é, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria de Educação e Gestão, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

III - DISPOSITIVO:

3.1. Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada, entende-se por opinar neste parecer que é legalmente possível o Ordenador de Despesas autorizar pleito requerido, qual seja, formalização de aditivo contratual, no que tange a valor, por não haver óbice legal.







Proc. N°: OSU/SS/ Folha N°: OS

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia CNPJ: 06.191.001/000147

Procuradoria Geral do Município

Av. Nagib Haickel, s/nº - Cep: 65.390-000 / Santa Luzia - MA

3.2. Segue anexo minuta devidamente aprovada por essa assessoria jurídica, eis que a mesma encontra-se amparada pela Lei Federal 8.666/93.

É o parecer sub censura.

IV - ENCAMINHAMENTO:

4.1. Encaminhem-se os autos a Controladoria Geral do Município, para conhecimento e manifestação no feito, e após, ao Ordenador de Despesa (Secretaria Municipal de Educação) para conhecimento do presente Parecer Jurídico, bem como autorização para o pleito solicitado.

Santa Luzia - MA, 15 de julho de 2022.

Amanda Beatriz Alves de Sousa Assessora Jurídica/PGM OAB/MA 21.412







Proc. N°:_	054/102
Folha N°:	013
Rubrica:_	

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº – Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

CONTRATO Nº 008/2022.
PROC. ADM. Nº 054/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021.

DESPACHO

Conforme instrução processual, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica, os quais opinam pela plena viabilidade do Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, delibero no sentido de AUTORIZAR a formalização do 1º Termo Aditivo, para acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos, conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por fim, encaminhem-se os autos à **Contabilidade Geral**, para realização de Empenho e após, ao **Setor de Contratos** para providências.

Santa Luzia (MA), 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação é Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. P. TONASSI CNPJ: 01.833.230/0001-02

Ressalvado o direlto de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

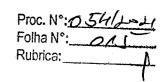
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos enderecos http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:28:14 do dia 10/06/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 07/12/2022.

Código de controle da certidão: 8121.9F06.A78E.D69F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

01.833.230/0001-02

Razão Social:

A P TONASSI

Endereço:

AV NEWTON BELO 388 / CENTRO / SANTA LUZIA / MA / 65390-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2022 a 06/08/2022

Certificação Número: 2022070803282729812539

Informação obtida em 18/07/2022 11:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Proc. N°: 0541221 Folha N°: 016 Rubrica: 4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.833.230/0001-02 Certidão nº: 11677355/2022

Expedição: 13/04/2022, às 07:35:18

Validade: 10/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que A. P. TONASSI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n $^{\circ}$ 01.833.230/0001-02, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Folha N°:

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 066766/22

Data da

28/04/2022 11:14:48

Inscrição Estadual: 121543080

CPF/CNPJ:01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

Endereco:

AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000 - CENTRO

elefone:

(98)00000000

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobranca de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

#tp://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/04/2022 11:14:48



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043679/22

Data da

20/06/2022 09:14:16

Inscrição Estadual: 121543080

CPF/CNPJ:01833230000102

Razão Social: A P TONASSI ME

AVE NEWTON BELLO, 388 CEP: 00000000 - CENTRO

⇒lefone:

(98)00000000

Município: SANTA LUZIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

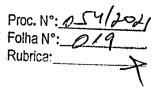
Data Impressão: 20/06/2022 09:14:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Divisão de Tributação

Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro CNPJ: 06191001000147



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:

000009046

Inscrição Municipal: 34.0608

Contribuinte:

A P TONASSI

CPF/CNPJ: 01833230000102

Nome Fantasia:

PAPELARIA TONASSI

Endereço:

AVN NEWTON BELLO, 388

Complem:

CENTRO

Bairro: Cidade: CENTRO

00893

Santa Luzia - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 19/05/1997

Data de Encerramento: 0

CEP: 65390000

Atividade:

Comércio varejista de artigos de papelaria

---- Atividade(s) CNAE --

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de livros

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comércio varejista de móveis

Comercio varejista de artigos de armarinho

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

---Sócio(s) -

ARISIS PRULO TONAS \$ 106/2022 11:27:56

Validade:

13/09/2022

Usuário 85699 LENNON

Número/Controle da Certidão:

D3447B9B2E2662CA

NAYRA LIMA SILVA Dir. Dep. Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Rubrica:

Divisão de Tributação Av. Nagib Haickel, Nº S/N - Centro CNPJ: 06191001000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que ao verificar os arquivos onde se encontram as fichas do Cadastro Técnico da Secretaria de Administração, Economia e Finanças, bem como o livro da Dívida Ativa deste Setor de Arrecadação da Prefeitura, NADA CONSTA no que diz respeito a débitos.

Outrossim, a referida pessoa está em dias com a Municipalidade, até a presente data em que está sendo expedido este documento.

Cadastro:

000009046

Inscrição Municipal: 34.0608

Contribuinte:

A P TONASSI

CPF/CNPJ: 01833230000102

Nome Fantasia:

PAPELARIA TONASSI

Complem:

CENTRO

Endereço: Bairro:

AVN NEWTON BELLO, 388 CENTRO

CEP: 65390000

Cidade:

Santa Luzia - MA

Inscrição Est.:

00893

Data de Abertura: 19/05/1997

Data de Encerramento: 0

Atividade:

Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade(s) (CNAE	
----------------	------	--

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comércio varejista de livros

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de materiais de construção em geral

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video

Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Comércio varejista de móveis

Comercio varejista de artigos de armarinho

Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

----Sócio(s) ---

ARISIS PRULO TONAS \$ 5/06/2022 11:27:56

Validade:

13/09/2022

Usuário:8569915ENNON

Número/Controle da Certidão:

D3447B9B2E2662CA

NAYRA LIMA SILVA

Dir. Dep. Tributação



FICHA..: 643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N 06191001/0001-47

DATA..: 18/07/2022

Exercício: 2022

NOTA DE EMPENHO Nº 718001

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUCFUNDEB
12.361.0051.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 30%
3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA VALOR DESTE EMPENHO SALDO ATUAL
26.514,4	1 1.745.853,67 26.514,41 0.00

LICITAÇÃO..:

CREDOR..: A. P. TONASSI - EPP

CNPJ/CPF: 01.833.230/0001-02

ENDEREÇO: AV. NEWTON BELLO

CÓDIGO: 476

CIDADE..: SANTA LUZIA

DOCUMENTO..: CONTRATO

U.F..: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022 - PREGAO ELETRONICO N° 022/2021.

VALOR TOTAL...: TIPO DE EMPENHO: GL - Global 26.514,41

vinte e seis mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centav

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



Proc. N°: 0.54/2021. Folha N°: 0.22. Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.
PROC. ADM. Nº 054/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033 /2021.
BASE LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB E A EMPRESA: A. P. TONASSI - EPP.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, através do FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB, sediada na Av. Nagib Haickel, s/nº, Centro - Santa Luzia/MA, CNPJ Nº 30.370.531/0001-37, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) o Sr. ANTÔNIO DA SILVA, portador do RG nº 19023225212 e do CPF nº 004.534.773-56, residente nesta cidade, e a Empresa A. P. TONASSI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 estabelecida na Av. Newton Bello, nº 388, Centro, Santa Luzia/MA, CEP: 65.390-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Sr. ANÍSIO PAULO TONASSI portador do RG nº 031400242006-4 SSP/MA e do CPF nº 856.991.367-20, a seguir acordam e justam firmar o 1º Termo Adítivo ao Contrato nº 008/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira - Da Finalidade:

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA.

Cláusula Segunda - Do Fundamento Legal:

- 2.1. Justifica-se pela celebração do aditivo de acréscimo por culpa das hipóteses previstas no § 1º do Artigo nº 65 da Lei Federal nº 8.666/93 conforme abaixo:
 - "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - § 1º. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos."

Cláusula terceira - Do Valor Aditivado:

- 3.1. Em face ao exposto na Cláusula acima, o município resolve acrescentar em até 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos do Contrato nº 008/2022 conforme Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 53.028,82 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)** conforme planilha abaixo.









Proc. N°: 054/024 Folha N°: 023 Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão. CEP: 65.390-000

	02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
4	Apagador para quadro branco, corpo plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	KAZ	UND	85	4,20	357,00
6	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho oficio.	MAXCRIL	UND	34	23,00	782,00
7	Bandeja porta documentos em acrilico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm.	WALLEU	UND	21	46,50	976,50
10	Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavado tipo ponteira, número 20, branca, caixa com 50 unidades.	CIS	сх	85	7,10	603,50
11	Cademo brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m2.	BAHIA	UND	213	0,50	106,50
13	Cademo desenho espiral, 48 folhas sem pauta, capa flexivel, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de 1/4m pesando 90 g/m2, folha de cademo 56 g/m2, tam. 200 x 140 mm.	ВАНІА	UND	213	0,90	191,70
16	Cademo universitário espira, 15 matérias, cademo espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	BAHIA	UND	85	8,50	722,50
17	Caixa arquivo desmontável em plástico poli onda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm.	ALAPLAST	UND	170	1,89	321,30
20	Caixa para correspondência em poliestileno, com antiderrapante e anti- danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm.	WALLEU	UND	21	11,30	237,30
21	Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 digitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos.	CLASSE	UND	85	2,70	229,50
22	Calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas, dimensões aproximadas (AxLxP) 12x10z1 cm, peso aproximado 100 g, garantia do fornecedor 1 ano.	KAZ	UND	85	7,80	663,00
23	Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rigido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico.	JOCAR	UND	213	1,70	362,10
24	Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrilico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho)	BRW	cx	42	19,40	814,80
25	Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades.	BRW	сх	42	13,50	567,00
26	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojetor, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	KAZ	сх	170	1,46	248,20
27	Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades.	BRW	сх	63	7,90	497,70
28	Caneta marcadora para quadro branco em acrilico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades.	BRW	cx	42	19,80	831,60
29	Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encademação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas.	MARPAX	PCT	42	16,89	709,38
30	Cartolina dupla face, 180 g/m2, medindo no minimo 48 x 66 cm (cores yariadas). Pacote com 20 UND.	JANDAIA	PCT	63	10,09	635,67
31	Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura minima 140 g/m2, pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	JANDAIA	РСТ	42	17,00	714,00





A

Página 2 de 7



Proc. N°: O54/2021
Folha N°: O44
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/n^{o} - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

			·		1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
32	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	BRW	cx	384	0,90	345,60
36	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	BACCHI	сх	384	1,05	403,20
37	Clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	BRW	CX	255	1,50	382,50
38	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3 gr.	TECBOND	UND	85	1,42	120,70
39	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	CIS	UND	213	1,30	276,90
43	Cola isopor, liquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90 gramas, com validade mínima de 6 meses.	BAMBINI	UND	213	1,10	234,30
45	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso. 1kg	CIS	PCT	42	16,40	688,80
48	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	BACCHI	сх	76	2,20	167,20
50	Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	BACCHI	СХ	63	3,10	195,30
51	Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un.	BACCHI	СХ	63	5,15	324,45
54	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500mm x 6mt.	CIS	UND	63	3,30	207,90
58	Envelope amarelo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2.	FORONI	UND	512	0,13	66,56
59	Envelope amarelo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades.	FORONI	PCT	33	23,95	790,35
60	Envelope amarelo, tamanho médio, medindo 240x340 mm, pacote com 100 unidades.	FORONI	PCT	34	28,90	982,60
61	Envelope amarelo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades.	FORONI	PCT	34	10,90	370,60
62	Envelope saco amarelo 80gr, medindo 310x410 mm. Caixa com 250 unidades.	FORONI	сх	17	60,85	1.034,45
66	Escarcela PP transparente 40 mm	POLIBRAS	UND	277	1,60	443,20
67.	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, larg. de18 mm, pct com 12.	CIS	PCT	17	12,00	204,00
86	Grampeador metal Boss, material metal. Resistente e moderno de alta durabilidade, base de 20cm. Grampeia até 25 folhas.	ADECK	UND	34	13,40	455,60
88	Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	BRW	UND	34	28,69	975,46
94	Grampo trilho (Romeu e Julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades	BRW	сх	63	5,90	371,70
110	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00 x 94,0 cm gramatura 120 g/m2. PCT 100 UND	JANDAIA	PCT	17	40,65	691,05
123	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas.	WYDA	PCT	57	15,35	874,95
126	Papel oficio II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas.	REPORT	СХ	19	179,00	3.401,00
139	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%.	ALAPLAST	UND	76	1,30	98,80
141	Pasta sanfonada 31 divisórias. Dimensões: Largura - 24cm, Altura - 6cm e Comprimento - 33cm	DAC	UND	31	14,30	443,30
146	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades.	DAC	СХ	213	1,80	383,40
157	Pincel de pêlo nº 08. Pincel de pelo com ponta redonda. Cabo de plástico, cor amarela. Especifica para aquarela e artesanato, acrílica, guache e óleo.	CASTELO	UND	341	0,89	303,49
	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem					









Proc. N°: 0541654 Folha N°: 055 Rubrica: P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador,			Ι	1	
161	leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papei rascunho e clipes.	DELLO	UND	68	4,80	326,40
172	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácii limpeza nas mãos, 1ª qualidade, 15 ml. CAIXA com 06 unidades.	KAZ	сх	8	2,80	22,40
	SUBTOTAL					26.514,41
ITEM	02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Fui DESCRIÇÃO	ncionamento do MARCA	UND.	undamer QTD.	unit.	TOTAL
4	Apagador para quadro branco, corpo plástico de alta resistência com	KAZ	UND	85	1	
	feltro, de boa qualidade.	NAZ	UND	00	4,20	357,00
6	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho oficio.	MAXCRIL	UND	34	23,00	782,00
7	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm.	WALLEU	UND	21	46,50	976,50
10	Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavado tipo ponteira, número 20, branca, caixa com 50 unidades.	CIS	сх	85	7,10	603,50
11	Cademo brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel offset 56g/m2.	BAHIA	UND	213	0,50	106,50
13	Cademo desenho espiral, 48 folhas sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de 1/4m pesando 90 g/m2, folha de cademo 56 g/m2, tam. 200 x 140 mm.	BAHIA	UND	213	0,90	191,70
16	Cademo universitário espira, 15 matérias, cademo espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	BAHIA	UND	85	8,50	722,50
17	Caixa arquivo desmontável em plástico poli onda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões minimas de 36,5x13,5 cm.	ALAPLAST	UND	170	1,89	321,30
20	Caixa para correspondência em poliestileno, com antiderrapante e anti- danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões minimas 36x26x20 cm.	WALLEU	UND	21	11,30	237,30
21	Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 digitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 digitos.	CLASSE	UND	85	2,70	229,50
22	Calculadora de mesa, 12 dígítos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas, dimensões aproximadas (AxLxP) 12x10z1 cm, peso aproximado 100 g, garantia do fomecedor 1 ano.	KAZ	UND	8 5	7,80	663,00
23	Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico.	JOCAR	UND	213	1,70	362,10
24	Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho)	BRW	сх	42	19,40	814,80
25	Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades.	BRW	СХ	42	13,50	567,00
26	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilindrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojetor, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	KAZ	СХ	170	1,46	248,20
27	Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades.	BRW	сх	63	7,90	497,70
28	Caneta marcadora para quadro branco em acrilico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades.	BRW	сх	42	19,80	831,60









Proc. N°: 0 3 4 1 1 0 21 Folha N°: 0 2 6 Rubrica: ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

	O	r	1	1	· T	
29	Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encademação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas.	MARPAX	PCT	42	16,89	709,38
30	Cartolina dupla face, 180 g/m2, medindo no mínimo 48 x 66 cm (cores variadas). Pacote com 20 UND.	JANDAIA	PCT	63	10,09	635,67
31	Cartolina escolar, cores variadas, medIndo 50x66 cm, gramatura minima 140 g/m2, pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	JANDAIA	PCT	42	17,00	714,00
32	Ciipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	BRW	СХ	384	0,90	345,60
36	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	BACCHI	СХ	384	1,05	403,20
37	Clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	BRW	CX	255	1,50	382,50
38	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3 gr.	TECBOND	UND	85	1,42	120,70
39	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	CIS	UND	213	1,30	276,90
43	Cola isopor, liquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90 gramas, com validade minima de 6 meses.	BAMBINI	UND	213	1,10	234,30
45	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso. 1kg	CIS	PCT	42	16,40	688,80
48	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecivel, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	BACCHI	сх	76	2,20	167,20
50	Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	BACCHI	сх	63	3,10	195,30
51	Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un.	BACCHI	сх	63	5,15	324,45
54	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500mm x 6mt.	CIS	UND	63	3,30	207,90
58	Envelope amarelo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2.	FORONI	UND	512	0,13	66,56
59	Envelope amarelo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades.	FORONI	PCT	33	23,95	790,35
60	Envelope amarelo, tamanho médio, medindo 240x340 mm, pacote com 100 unidades.	FORONI	PCT	34	28,90	982,60
61	Envelope amarelo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades.	FORONI	PCT	34	10,90	370,60
62	Envelope saco amarelo 80gr, medindo 310x410 mm. Caixa com 250 unidades.	FORONI	cx	17	60,85	1.034,45
66	Escarcela PP transparente 40 mm	POLIBRAS	UND	277	1,60	443,20
67	Estilete com corpo de plástico e lâmina em aço inox, larg. de18 mm, pct com 12.	CIS	PCT	17	12,00	204,00
86	Grampeador metal Boss, material metal. Resistente e moderno de alta durabilidade, base de 20cm. Grampeia até 25 folhas.	ADECK	UND	34	13,40	455,60
88	Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com aitura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	BRW	DND	34	28,69	975,46
94	Grampo trilho (Romeu e Julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades	BRW	сх	63	5,90	371,70
110	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00 x 94,0 cmm gramatura 120 g/m2. PCT 100 UND	JANDAIA	PCT	17	40,65	691,05
123	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas.	WYDA	PCT	57	15,35	874,95
126	Papel oficio II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas.	REPORT	СХ	19	179,00	3.401,00
	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as	ALAPLAST	UND	76	1,30	98,80







Página **5 d**e



Proc. N°: 0541011
Folha N°: 02 +
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

	Pasta sanfonada 31 divisórias. Dimensões: Largura - 24cm, Altura - 6cm		т			
141	e Comprimento - 33cm	DAC	UND	31	14,30	443,30
146	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades.	DAC	сх	213	1,80	383,40
157	Pincel de pêlo nº 08. Pincel de pelo com ponta redonda. Cabo de plástico, cor amarela. Especifica para aquarela e artesanato, acrilica, guache e oléo.	CASTELO	UND	341	0,89	303,49
159	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GATTE	UND	42	8,50	357,00
161	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes.	DELLO	UND	68	4,80	326,40
172	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, 15 ml. CAIXA com 06 unidades.	KAZ	СХ	8	2,80	22,40
	SUBTOTAL					26.514,41
	VALOR GLOBAL					53.028,82

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

4.1. Permanecem inalteradas e válidas todas as demais Cláusulas do contrato. Do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Luiza - MA, na dotação descriminada abaixo:

Dotação Orçamentária:

02.15.00.12.365.0051.2112.0000 - Manut. e Func. do Ensino Infantil. 02.15.00.12.361.0051.2037.0000 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte de Recurso:

1.540.00/001.001

Cláusula Sexta - Da Vigência:

6.1. Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Cláusula Sétima - Da Publicação:

7.1. O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, Diário Oficial do Município de Santa Luzia, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

Cláusula Oitava - Do foro:

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de SANTA LUZIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.







Página **6** de 1



Proc. N°: OC Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, Santa Luzia - Maranhão.

CEP: 65.390-000

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia (MA), 18 de julho de 2022.

CONTRATANTE:

futur le fle FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SANTA LUZIA - FUNDEB

CNPJ: 30.370.531/0001-37 ANTÔNIO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

Portaria nº 006/2021

CONTRATADA:

CNPJ: 01.833.230/0001-02 ANÍSIO PAULO TONASSI CPF: 856.991.367-20

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF nº 604 993 29304 CPF nº 061 6885 6366





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA CNPJ: 06.191.001/0001-47 Proc. N°: 034/Lo24
Folha N°: 029
Rubrica:

Av. Nagib Haickel, s/nº - Centro, CEP: 65.390-000 / Santa Luzia - Maranhão

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, PROC. ADM. Nº 054/2021. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: A. P. Tonassi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 53.028,82 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e pela CONTRATADA assina a Sra. ANÍSIO PAULO TONASSI - Representante Legal.





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

TERCEIROS





SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 301 :: TERCA, 19 DE JULHO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

Sumário

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, PROC. ADM. Nº 054/2021. DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021. CONTRATANTE: Fundo da Educação Básica de Santa Luzia - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 30.370.531/0001-37 CONTRATADA: A. P. Tonassi - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.833.230/0001-02 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente para o Município de Santa Luzia/MA. VALOR ADITIVADO: R\$ 53.028,82 (cinquenta e três mil, vinte e oito reais e oitenta e dois centavos). Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022. BASE LEGAL: Artigo nº 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina o Sr. ANTÔNIO DA SILVA - Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e pela CONTRATADA assina a Sra. ANÍSIO PAULO TONASSI - Representante Legal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2022, PROC. ADM. Nº 114/2021. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47 CONTRATADA: Tubarão Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 34.489.036/0001-00 OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para contratação de nova Unidade do Conselho Tutelar no Município de Santa Luzia/MA. PRAZO ADITIVADO: 18/07/2022 até 18/10/2022. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato que não foram alteradas. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2022. BASE

LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, assina a Sra. CRISTATIEDD LINHARES DOS SANTOS - Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, pela CONTRATADA, assina o Sr. MOISES LIMA RODRIGUES - Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d91c181cd4aee49b5362a57b34c46f03fce2d145 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

